

 CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ	NORMA DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO	NIP-07 Revisão: A1 Data: 25-09-2009
		Proc. Nº:
COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO		

OBJECTIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Definir o modo de instruir o processo de comunicação prévia de obras de edificação, *previstas nas alíneas c), e), f) e g), do art.º 6º e nos artsº 34º e seguintes do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, conforme o ponto 12º da Portaria 232/2008, de 11 de Março.*

Elementos a apresentar:

- Requerimento – *Modelo 2*;
- Fotocópia do cartão de cidadão;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Duas fotografias a cores do local, tiradas de ângulos opostos;
- Extractos das plantas de ordenamento, zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e das respectivas plantas de condicionantes, da planta síntese do loteamento, se existir;
- Planta à escala de 1:2 500 ou superior, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra;
- Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente;
- Projecto de arquitectura, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:
 - Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala de 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso, com indicação das dimensões e área do terreno, áreas impermeabilizadas e respectivo material;
 - Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;
 - Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;
 - Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos;
 - Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adoptada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;
 - Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias fracções e partes comuns, valor relativo de cada fracção, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal;
 - Mapa de acabamentos – *Modelo 32*;
- Memória descritiva e justificativa, que deve ser instruída com os seguintes elementos:
 - Descrição e justificação da proposta para a edificação;
 - Enquadramento da pretensão nos planos municipais e especiais de ordenamento do território vigente e operação de loteamento, se existir;
 - Adequação da edificação à utilização pretendida;
 - Inserção urbana e paisagística da edificação referindo em especial a sua articulação com o edificado existente e o espaço público envolvente;
 - Indicação da natureza e condições do terreno;
 - Adequação às infra -estruturas e redes existentes;
 - Uso a que se destinam as fracções;



CÂMARA MUNICIPAL
DA FIGUEIRA DA FOZ

NORMA DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO

NIP-07

Revisão: A1

Data: 25-09-2009

Proc. Nº:

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

- Área de construção, volumetria, área de implantação, cêrcea e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, número de fogos e respectiva tipologia;
- Quando se trate de pedido inserido em área unicamente abrangida por plano director municipal, deve também referir -se a adequabilidade do projecto com a política de ordenamento do território contida naquele plano;
- Estimativa do custo total da obra;
- Calendarização da execução da obra;
- Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor;
- Cópia da notificação do deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento;
- Projectos de engenharia de especialidades, apresentados em duplicado e respectivos pareceres:
 - Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica;
 - Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e respectivo parecer de aprovação;
 - Projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;
 - Projecto de redes prediais de água e esgotos;
 - Projecto de águas pluviais;
 - Projecto de arranjos exteriores;
 - Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;
 - Estudo de comportamento térmico;
 - Projecto de instalações electromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias;
 - Projecto de segurança contra incêndios em edifícios;
 - Projecto acústico;
 - Projecto de ventilação e exaustão de fumos.
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos e coordenador de projecto quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Declaração da ordem do(s) autor(es) de projecto, coordenador do projecto e Director de obra + fotocópias dos respectivos C.C.;
- Q3 - Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;
- Características da obra – *Modelo 30*;
- Estatística – Quadro de áreas – *Modelo 31*;
- Acessibilidades — desde que inclua tipologias do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 163/2006;
- Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível;
- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;
- Termos de responsabilidade assinados pelo director de fiscalização de obra e pelo director de obra;
- Declaração de titularidade de alvará emitido pelo InCI, I. P., com habilitações adequadas à natureza e valor da obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através da consulta do portal do InCI, I. P., pela entidade licenciadora, no prazo previsto para a rejeição da comunicação prévia;
- Livro de obra, com menção do termo de abertura;
- Plano de segurança e saúde.



CÂMARA MUNICIPAL
DA FIGUEIRA DA FOZ

NORMA DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO

NIP-07

Revisão: A1

Data: 25-09-2009

Proc. Nº:

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

- Declaração de adjudicação – *Modelo 33*;
- Declaração do destino final dos entulhos – *Modelo 34*;
- Peças desenhadas em formato .DWG, .DXF, levantamento e planta de implantação georeferenciada pelo Datum 73 (versão 2000);
- _____
- _____

Para efeito do disposto nos artigos 13.º e 13.º-A do RJUE que impliquem a realização de consultas a entidades da Administração Central, directa e indirecta do estado deve apresentar:

- Projectos em suporte digital (CD ou DVD) contendo as respectivas peças escritas e desenhadas nos formatos PDF (para peças escritas) e DWF (para as peças desenhadas)

Nota: No prazo de **10 dias** a contar da data da apresentação do requerimento, o requerente terá de dar publicidade ao pedido sob a forma de AVISO, conforme art.º 12º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, a colocar no local de execução da operação urbanística (modelo aprovado pela Portaria n.º 216-C/2008, de 3 de Março – **Modelo 37 CMFF**).

Responsável pelo preenchimento _____ Data ____ / ____ / ____